

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº CM-24/2005

Altera o Capítulo IV da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu Vereador Vladimir de Faria Azevedo, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Capítulo IV da Resolução de nº CM-156/1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“CAPÍTULO IV
REUNIÃO ESPECIAL COMUNITÁRIA”

Art. 2º O art. 265 da Resolução de nº CM-156/1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 265. A Reunião Especial Comunitária, com a finalidade de abrir ao povo do Município a possibilidade de participação e integração nos trabalhos Legislativos, será realizada regionalmente conforme legislação específica.”

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de abril de 2005.

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Milton Donizete da Silva
Vereador Vice-Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Vereador 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Tramita nesta Casa o Projeto de Resolução nº CM-020/2005, que dispõe sobre a reunião especial comunitária da Câmara Municipal. No entanto antes precisamos alterar o Regimento, substituindo o termo “Sessão Especial Comunitária” por “Reunião Especial Comunitária”.

Contamos com o apoio dos colegas, para esta correção que certamente aperfeiçoará nosso Regimento Interno

Divinópolis, 26 de abril de 2005.

Vladimir de Faria Azevedo
Vereador Presidente

Adair Otaviano de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Milton Donizete da Silva
Vereador Vice-Presidente

Anderson José Ribeiro Saleme
Vereador 2º Secretário

PARECER nº 037/ 2005
Projeto de Resolução nº CM-024/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-024/ 2005, de autoria da Mesa Diretora, que altera o Capítulo IV da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição visa dar legalidade ao Projeto de Resolução CM-020/2005 que tramita nessa Casa, fazendo-se necessária a presente alteração para que a Resolução mencionada possa ser objeto de discussão junto ao Soberano Plenário.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Resolução nº CM-024/ 2005.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2005

Antônio Geraldo da Silva
Relator

Aristides Salgado dos Santos
Presidente

Roberto Pedro Bento
Membro

PARECER nº 054/ 2005
Projeto de Resolução nº CM-024/2005

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Resolução nº CM-024/2005, de autoria da Mesa Diretora, que altera o Capítulo IV da Resolução de nº CM-156, de 12 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 46, IV , da LOM, c/c art. 151, II, “c”, e 173 do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art 45, II e III da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o § 1º do artigo 2º do Decreto- Lei nº 4.657/ 42- Introdução ao Código Civil Brasileiro.

.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela legalidade, constitucionalidade e juridicidade o Projeto de Resolução nº CM-024/ 2005.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2005

Marcos Vinicius Alves da Silva
Relator

Saleme
Edmar Antônio Rodrigues
Presidente

Anderson José Ribeiro
Secretário

Rozilene Bárbara Tavares
Consultora Jurídica – OAB/ MG:66.289